



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência refere-se à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL**, justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS.

3 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1-Os Materiais hospitalares deveram ser entregues e instalados na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	OXIGÊNIO, COMPRIMIDO 2.2 III OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1M	UNID	400
2	OXIGÊNIO, COMPRIMIDO 2.2 III OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 2M	UNID	400
3	OXIGÊNIO, COMPRIMIDO 2.2 III OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 3M	UNID	450
4	OXIGÊNIO, COMPRIMIDO 2.2 III OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 7M	M ³	3300
5	OXIGÊNIO, COMPRIMIDO 2.2 III OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 10M	M ³	3500

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Mauro Benedito P. Pantoja
Gerente Técnico em Saúde
Port.: 323/2021 GAB/PMI




Os casos e os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 01 de novembro de 2021.


MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA
GERENTE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO
Portaria 323/2021/GAB/PMI
Mauro Benedito P. Pantoja
Gerente Técnico em Saúde
Portaria: 323/2021 GAB/PMI